

## JUDICIÁRIO EM CRISE

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

O presidente eleito do STJ, César Asfor Rocha, afirmou, no recente Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo CNJ, que estão ajuizadas, na justiça estadual de primeira instância, 43 milhões de processos.

Somando-se a estas a primeira instância federal e trabalhista, os TRTs, TRFs e tribunais superiores, é certo que o volume chega próximo aos 80 milhões de processos. Isto significa que mais de um terço da população brasileira está em litígio. Um índice sem dúvida muito alto que se explica por duas razões fundamentais. Primeiro, há que o aumento do demandismo não tem a ver diretamente com o aumento da população, mas sim com o crescimento dos problemas e conflitos que nascem da sociedade pós-moderna. O segundo fator está no acúmulo. Como os tribunais não dão vazão à carga que recebem, os processos não solucionados se superpõem, numa imensa lista de espera que, só na primeira instância, atingem o volume de 43 mil.

Mas não é só. Esclarece ainda o presidente eleito do STJ que um terço destas ações se refere a execuções e, o que é pior ainda, 90% é insolúvel, porque o devedor não tem como pagar. Depois de anos, perde-se todo o trabalho.

Esta denúncia é um retrato surrealista, absurdo e intolerável do Poder Judiciário, que clama por uma reforma urgente e fundamental. Caso contrário, cairá definitivamente no descrédito popular. É preciso que se tenha a coragem de se fazer uma mudança profunda que altere não só a estrutura, mas também a mentalidade do Judiciário. Não bastam as doses homeopáticas que se vêm fazendo até agora. O Código de Processo Civil foi reduzido a retalhos e não se aponta nenhuma melhora na prestação jurisdicional. Nem uma sequer. Tudo está como anteriormente era.

Qual seria esta reforma fundamental e esta mudança de concepção? A Ciência do Direito, com base no Direito Comparado e na experiência interna, tem condições de formulá-la com toda segurança.

Deixando de lado a proposta radical de extinção dos tribunais de terceiro grau (STJ, TST, STM e TSE), adotando-se o sistema norte-americano de apenas dois graus de jurisdição acrescido da Suprema Corte, há uma proposta que pode ser politicamente realizada, mantendo-se a estrutura atual. Ela consistiria nas seguintes e simples medidas: depois

da decisão de primeiro grau, só haveria recurso em matéria jurídica para o segundo. A matéria de fato ficaria com o juiz que colheu a prova, interrogou as testemunhas, viu a realidade com seus próprios olhos. Para recorrer, a parte teria que depositar o valor da condenação ou parte dela. Com isto se garantiria a execução, um dos maiores problemas atuais. Do segundo para o terceiro grau, só haveria um recurso especial para unificar a jurisprudência, que orientaria os casos futuros. Porém a execução do processo seria definitiva a partir do segundo grau.

Como o julgamento, até o segundo grau, é geralmente rápido, chegaríamos a uma prestação jurisdicional eficiente. Para aperfeiçoar o sistema, poderia ser criado para a justiça comum um fundo de indenizações, a exemplo do que já existe e aguarda regulamentação para a Justiça do Trabalho. Quando houvesse condenação, ela seria imediatamente paga (pelo menos até um certo valor). Se houvesse reversão em segundo grau, o fundo quitaria, sub-rogando-se no direito de cobrar da parte. Como a maioria das sentenças de primeiro grau é mantida (na Justiça do Trabalho a média é de 95%), o fundo seria pouco utilizado.

Para as questões estritamente jurídicas, a execução também se faria a partir do segundo grau, pois duas instâncias são mais do que suficientes para se discutir a questão. Algo semelhante se proporia para as causas penais, aumentando-se a competência dos juizados especiais criminais, distribuídos por bairros nas cidades grandes.

Esta reforma precisaria de uns poucos artigos. Mas resolveria sem dúvida o acúmulo nas causas cíveis, criminais e trabalhistas. Já passa da hora de reformar o Judiciário. Esperar mais pode ser perigoso para nossas instituições democráticas.